



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Vale  
das Bênçãos em São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Vale das Bênçãos em São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n° 26.913.212/0001-53, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal